UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 191-A/87

Autoriza o funcionamento do Curso de Especialização em Administração em Serviços de Enfermagem.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, em reunião realizada no dia 30 de março de 1.987, com fundamento no processo nº 1934/87,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento do Curso de Especialização em Administração em Serviços de Enfermagem, a realizar-se no período de 10 de março a 10 de setembro do ano em curso, com carga horária de 435 (quatrocentos trinta e cinco) horas/aula e oferta de 25 (vinte e cinco) vagas.

Parágrafo Único - As vagas de que trata este artigo serão distribuídas entre a clientela, da seguinte maneira:

a) 05 (cinco) vagas ao corpo docente da UECE;
b) 01 (uma) vaga a ser preenchida por indicação da Direção do Instituto Dr. José Frota;
c) 01 (uma) vaga a ser preenchida por indicação da Direção do Hospital de Maracanaú;
d) 18 (dezoito) vagas ao público em geral. docentes de enfermagem, enfermeiros com experiência profissional e profissionais graduados em enfermagem.

Art. 2º - O curso de que trata o artigo anterior, será auto-financiável, cabendo a cada cursando o pagamento de Cz$ 8.722,00 (oito mil setecentos e vinte e dois cruzados), em 07 (sete) prestações de Cz$ 1.246,00 (hum mil duzentos e quarente e seis cruzados).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de abril de 1.987.

PERICLES FRANKLIN MAIA CHAVES
- REITOR EM EXERCÍCIO -